DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12
Decisão do Prefeito	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO N° 057/19

Designa presidente do Fundo Social de Solidariedade de Bocaina - FUSSB

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente aquelas da Lei nº 880, de 29 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 883, de 03 de outubro de 1.983, resolve decretar:

Art. 1º - Fica designado o presidente do Fundo Social de Solidariedade de Bocaina - FUSSB, a saber:

I – Presidente - Roberta Pires de Campos

Art. 2º - Os serviços prestados pelo presidente do Fundo Social de Solidariedade de Bocaina - FUSSB são considerados de relevância pública e não deverão onerar de nenhuma forma o erário municipal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 003/17, de 25 de janeiro de 2.017.

Bocaina, em 16 de outubro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 135/19

Demissão de servidor municipal.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica demitido do serviço público municipal e dispensado do emprego permanente, cuja vaga ocupa, segundo motivo abaixo, o servidor relacionado a seguir:

Servidor	Emprego Permanente	Motivo
Gilberto Pedro da Silva Filho	Médico	Solicitação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2.019.

Bocaina, em 16 de outubro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 136/19

Designa Gestora do Curso de Ajuste e Concerto da Escola de Moda, Papelaria e Casa do Programa Escola de Qualificação Profissional do Fundo Social de São Paulo - FUSSP.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica designada a servidora municipal, Ana Lúcia Bueno de Oliveira, Diretora de Desenvolvimento Social, para exercer a função de GESTORA do Curso de Ajuste e Concerto da Escola de Moda, Papelaria e Casa do Programa Escola de Qualificação Profissional do Fundo Social de São Paulo - FUSSP.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 16 de outubro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 137/19

Revoga a Portaria nº 093/19 que designa servidor como gestor do Contrato nº 098/2019.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 093/19, de 12 de setembro de 2.019, que designa servidor como gestor do Contrato nº 098/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 17 de outubro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 138/19

Designa servidores como gestores do Contrato nº 098/2019.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, a servidora Elisangela Aparecida Sarto Granai, Diretora de Administração e Finanças e o servidor Rodrigo Tosi Zanutto, Técnico em Tecnologia da Informação, para exercerem as atribuições de Gestores do Contrato nº 098/2019, firmado com a empresa Claro S.A..

Art. 2º - O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 17 de outubro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-000 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 139/19

Substitui servidor como gestor do Contrato nº 102/2019.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando a Portaria nº 125/19, que trata sobre a exoneração do servidor Marcos Roberto de Araújo, resolve:

Art. 1º - Substituir o servidor Marcos Roberto de Araújo, anteriormente designado pela Portaria nº 084/19, pela servidora Elisangela Aparecida Sarto Granai, Diretora de Administração e Finanças, como gestora do Contrato nº 102/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 17 de outubro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 140/19

Substitui servidor como gestor do Contrato nº 103/2019.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando a Portaria nº 125/19, que trata sobre a exoneração do servidor Marcos Roberto de Araújo, resolve:

Art. 1º - Substituir o servidor Marcos Roberto de Araújo, anteriormente designado pela Portaria nº 085/19, pela servidora Elisangela Aparecida Sarto Granai, Diretora de Administração e Finanças, como gestora do Contrato nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 17 de outubro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 141/19

Substitui servidor como gestor do Contrato nº 099/2019.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando a Portaria nº 125/19, que trata sobre a exoneração do servidor Marcos Roberto de Araújo, resolve:

Art. 1º - Substituir o servidor Marcos Roberto de Araújo, anteriormente designado pela Portaria nº 094/19, pela servidora Elisangela Aparecida Sarto Granai, Diretora de Administração e Finanças, como gestora do Contrato nº 099/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 17 de outubro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 142/19

Substitui servidor como gestor do Contrato nº 107/2019.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando a Portaria nº 125/19, que trata sobre a exoneração do servidor Marcos Roberto de Araújo, resolve:

Art. 1º - Substituir o servidor Marcos Roberto de Araújo, anteriormente designado pela Portaria nº 101/19, pela servidora Elisangela Aparecida Sarto Granai, Diretora de Administração e Finanças, como gestora do Contrato nº 107/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 17 de outubro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 143/19

Substitui servidor como gestor do Contrato nº 108/2019.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando a Portaria nº 125/19, que trata sobre a exoneração do servidor Marcos Roberto de Araújo, resolve:

Art. 1º - Substituir o servidor Marcos Roberto de Araújo, anteriormente designado pela Portaria nº 102/19, pela servidora Elisangela Aparecida Sarto Granai, Diretora de Administração e Finanças, como gestora do Contrato nº 108/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 17 de outubro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

OBJETO: "Registro de Preços para Locação de Equipamentos e Estruturas para Eventos".

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio encarregada de julgar e processar o Pregão, realizado na forma Presencial de nº 039/2019, ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:

PROPONENTE	VALOR=(R$)
L&G Eventos Ltda Me	219.100,00
W J Siviero Me	201.500,00
Eficaz Locadora Ltda	12.440,00
TOTAL	433.040,00

Bocaina, 18 de outubro de 2019.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

Decisão do Prefeito

Ao Departamento de Licitação

Informo aos servidores do departamento de licitação que diante da Ata de Sessão da Republicação do Pregão nº 035/219 realizado em 15 de outubro de 2019, ter sido DESERTA, está AUTORIZADO nos termos da Lei, a segunda Republicação do processo Licitatório para "Ata de registro de preços para prestação de serviços de BORRACHARIA NOS VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE E MAQUINÁRIOS, DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOCAINA-SP, também locados ou cedidos à municipalidade, compreendendo fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e todos os equipamentos necessários para execução dos serviços".

Assim, no uso de minhas atribuições legais, DETERMINO a REPUBLICAÇÃO do Processo Licitatório nº 050/2019, Pregão Presencial nº 035/2019.

Registra-se e cumpra-se.

Bocaina, 18 de outubro de 2019.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antônio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina